



LEI Nº. 1762, de 25 de Fevereiro de 2021.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PARA DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES JUNTO AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DA REGIÃO DA AMAVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA ADRIANA KRINDGES DA MOTA, Prefeita Interina do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do Inciso III do art. 31 da Lei Complementar nº. 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Petrolândia, a cedência, mediante Termo de Convênio, da Servidora Municipal Senhora Lorena Schmidt Marquez, Matrícula nº. 605, portadora do CPF nº. 824.475.519-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para desempenho de suas atividades junto aos Consórcios Públicos Intermunicipais da região da AMAVI, constituídos com base na Lei Federal nº. 11.107/2005 e nos termos dos Contratos de Consórcio vigentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 25 de Fevereiro de 2021.

ANGELA ADRIANA KRINDGES DA MOTA
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREF. MUN. DE PETROLÂNDIA

Publicado(a) em: 25/02/2021

no Mural Público e Site Oficial e DOM

Claudia & Trib. Neinghaus
Assinatura